



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO UFOP Nº 23109.003706/2020-72

Chamamento Público nº 01/2020

Objeto: Seleção de propostas das ESCO's interessadas na realização do diagnóstico de eficiência energética nas instalações da UFOP, para apresentação do projeto voltado ao Programa de Eficiência Energética – ANEEL 2020/21, junto à Companhia Energética de Minas Gerais S.A. - CEMIG D.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se remotamente (Resolução CUNI/UFOP nº 2.337/20) os servidores Paulo Eduardo Pinto Viana, matrícula SIAPE nº 2.178.450; Ricardo Pacheco da Silveira, matrícula SIAPE nº 1.669.111 e Antônio Santos Sanchez, matrícula SIAPE nº 1.217.586; todos, designados pela Portaria Reitoria nº 343 de 14 (quatorze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte) para procederem à sessão pública de avaliação e julgamento das propostas apresentadas pelas proponentes interessadas **Energisa Soluções S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.880/0001-90, doravante, **1ª proponente**, e a **Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, doravante, **2ª proponente**. No que pese a cláusula 4ª (quarta) do Edital em epígrafe, as 02 (duas) proponentes participantes apresentaram a Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo constante no anexo I do instrumento convocatório para a Comissão de Chamamento Público através do e-mail institucional da Gerência de Contratos e Convênios (GECON), em consonância com o permissivo previsto na subcláusula 4.3 do Edital. De igual modo, as 02 (duas) proponentes participantes **apresentaram os demais documentos elencados na subcláusula 4.1 do Edital, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", de caráter eliminatório**, através do e-mail institucional da Gerência de Contratos e Convênios (GECON). **No que pesem aos demais documentos de caráter classificatório previstos na subcláusula 4.7 do instrumento convocatório**, a **1ª proponente** atendeu aos seguintes itens: **01** (15 pontos); **02** (05 pontos); **03** (30 pontos, pois apresentou 07 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **04** (não pontuou, pois não apresentou a comprovação correspondente); **05** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **06** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **07** (02 pontos, pois apresentou 02 ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **08** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **09** (02 pontos, pois apresentou 01 ART e o respectivo comprovante de homologação) e **10** (10 pontos, por conter em seus quadros engenheiro com a certificação exigida). A **1ª proponente** alcançou no tocante a sua documentação classificatória o total de **79 (setenta e nove) pontos**. A **2ª proponente** atendeu aos seguintes itens: **01** (15 pontos); **02** (05 pontos); **03** (30 pontos, pois apresentou 07 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **04** (15 pontos, pois apresentou 05 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de

homologação); **05** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **06** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **07** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **08** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação); **09** (05 pontos, pois apresentou 03 ou mais ARTs e os respectivos comprovantes de homologação) e **10** (10 pontos, por conter em seus quadros engenheiro com a certificação exigida). A **2ª proponente** alcançou no tocante a sua documentação classificatória o total de **100 (cem) pontos**. Por todo o exposto, a comissão declara vencedora a proponente **Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a presente Ata que vai assinada pelos membros da comissão de chamamento público. Autua-se, divulga-se e cumpre-se.

Paulo Eduardo Pinto Viana

SIAPE nº 2.178.450

Ricardo Pacheco da Silveira

SIAPE nº 1.669.111

Antônio Santos Sanchez

SIAPE nº 1.217.586



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pacheco da Silveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/09/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Pinto Viana, ENGENHEIRO-AREA**, em 21/09/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Santos Sanchez, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/09/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084883** e o código CRC **BB6B867E**.